



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 048/2023

Cajamar/SP., 28 de setembro de 2.023.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2743/2023

DATA / HORA
29/09/2023 14:20:27

USUÁRIO
254.XXX.208-01

Tem a presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, cuja ementa dispõe sobre: **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.317, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE TRATA DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A propositura que ora submetemos à análise, tem por objetivo proceder adequações em dispositivos da Lei nº 1.317, de 15 de dezembro de 2008 que trata do Conselho e Fundo Municipal de Habitação, uma vez que as ali contidas se encontram desatualizadas.

Conforme se pode verificar do atual texto, a lei confere representação as Diretorias Municipais, sendo que atualmente a municipalidade é subdividida por Secretarias.

Dessa forma, para adequação às necessidades do Conselho Municipal de Habitação, é proposto não vincular os membros às Secretarias Municipais, **mas sim por áreas de atuação**, como a de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Social, de Infraestrutura e a de Defesa Civil, na representatividade do Poder Público.

Como se pode verificar as alterações propostas são necessárias, apenas, para adequar dispositivos da norma de criação do **Conselho Municipal de Habitação**, possibilitando com sua regularização, a escolha de seus novos membros.

Diante do exposto, face à importância da matéria, solicitamos aos nobres Vereadores que deliberem sobre o projeto em tela, em regime de urgência, nos termos do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Sendo só o que apresenta para o momento, subscrevemo-nos, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e demais Vereadores, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAJAMAR/SP.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº **103**, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.317, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE TRATA DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou, e ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos incisos I a IV do art. 4º da Lei nº 1.317, de 15 de dezembro de 2008, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 4º.....

- I** – um representante da área de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano;
- II** – um representante da área de Desenvolvimento Social;
- III** – um representante da área de Infraestrutura;
- IV** – um representante da área de Defesa Civil;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de setembro de 2023.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 11 / Outubro / 2023

Despacho: Ordem do dia

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 15ª sessão Ordinária

com 13 (Três) votos favoráveis,

0 (Zero) votos contrários e

01 (Uma) abstenção

em 10 / 10 / 2023

CLEBER CANDIDO SILVA